



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.383 DE 15 DE ABRIL DE 1.992

AUTORIZA O SAAE. DE AGUDOS A MAJORAR AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE., de Agudos, autorizado a majorar em 108,33% (cento e oito virgula trinta e três por cento) o valor das tarifas de água mais esgoto, em todo o Município de Agudos, conforme Tabelas nº 01 e 02 anexas à presente lei.

Artigo 2º. As tarifas de esgoto sanitário serão calculadas na base de 1/3 (um terço) sobre o valor fixado para a cobrança da água, conforme Tabela nº 01 anexa.

Artigo 3º. Os serviços prestados aos usuários e municípios também ficam majorados na mesma proporção percentual, conforme Tabela nº 03 anexa.


Artigo 4º. A partir de 1º (primeiro) de maio de 1.992 o SAAE. fica autorizado a majorar as tarifas de água e esgoto, e serviços, através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com a TR-Taxa Referencial vigente a cada mês, ou outro índice que vier a substituí-la.

Artigo 5º. Fica revogada a Lei nº 2.366 de 11/02/92.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a contar de 1º (primeiro) de abril de 1.992.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de abril de 1.992.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo

TABELA Nº 01 - PREÇOS DAS TARIFAS DE CONSUMO NÃO MEDIDOS

	<u>ÁGUA</u>	<u>ESGOTO</u>	<u>TOTAL</u>
<b>- CATEGORIA RESIDENCIAL</b>			
- Residência sem piscina	7.500,00	2.500,00	10.000,00
- Residência com piscina	90.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>- CATEGORIA COMERCIAL</b>			
- Armazéns/Mercados/Mercarias/Minimercados/Quitandias, Barbearias, Bares, Boudiques, Consultórios, Creches, Escolas de Datilografia, Escritórios, Estúdios Fotográficos, Igrejas, Lojas, Oficinas, Óticas	9.900,00	3.300,00	13.200,00
- Açougues, Casas de Joias, Churrascarias, Coletorias, Farmácias, Floriculturas, Salões de Cabelereiros, Sorveterias	14.700,00	4.900,00	19.600,00
- Chácaras, Clínicas em geral, Danceterias, Lanchonetes, Polícia Mirim, Restaurantes, Salões de Beleza	29.400,00	9.800,00	39.200,00
- Clubes sem piscina, Hostais, Hotéis, Supermerc.	82.500,00	27.500,00	110.000,00
- Padarias	138.750,00	46.250,00	185.000,00
- Postos de Gasolina	435.000,00	145.000,00	580.000,00
- Grupos Escolares	697.500,00	232.500,00	930.000,00
<b>- CATEGORIA INDUSTRIAL</b>			
- Pequenas Indústrias	45.000,00	15.000,00	60.000,00
- Médias Indústrias	90.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>- CATEGORIA ESPECIAL</b>			
- Consumo Construção	20.000,00	--	20.000,00

Nº 02 - PREÇOS DAS TARIFAS DE CONSUMOS MEDIDOS POR HIDRÔMETROS

ÁGUA

CATEGORIA RESIDENCIAL

Faturamento Mínimo (Fixo):	Até 10 m <sup>3</sup>	1.350,00
Faturamentos Variáveis:	De 11 a 50 m <sup>3</sup>	230,00 o m <sup>3</sup>
	De 51 a 100 m <sup>3</sup>	270,00 o m <sup>3</sup>
	Acima de 100 m <sup>3</sup>	350,00 o m <sup>3</sup>

CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL

Faturamento Mínimo (Fixo):	Até 10 m <sup>3</sup>	2.200,00
Faturamentos Variáveis:	De 11 a 50 m <sup>3</sup>	350,00 o m <sup>3</sup>
	De 51 a 100 m <sup>3</sup>	380,00 o m <sup>3</sup>
	Acima de 100 m <sup>3</sup>	580,00 o m <sup>3</sup>

AVISO:- O faturamento total é obtido com a soma do consumo fixo e o produto do cálculo do consumo variável (acima de 10 m<sup>3</sup>).

TABELA Nº 03 - PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE AOS USUÁRIOS  
E MUNICÍPIOS

<u>SERVIÇOS</u>	<u>VALORES</u>
1 - Ligação de Água	35.000,00
2 - Ligação de Esgoto	35.000,00
3 - Transferência de Rede de Água	35.000,00
4 - Transferência de Rede de Esgoto	35.000,00
5 - Supressão de Fornecimento de Água	6.700,00
6 - Religação de Água	20.000,00
7 - Manutenção de Cavalete	10.400,00
8 - Transferência de Cavalete	16.700,00
9 - Fornecimento de 2ª via do Aviso-recibo	1.700,00
10 - Serviço de encanador por hora	7.900,00
11 - Serviço de ajudante por hora	4.800,00
12 - Caminhão do SAAE na Sede do Município (fora da Sede mais 4.300,00 por Km)	30.000,00 (9m <sup>3</sup> )
13 - Retroescavadeira do SAAE na Sede do Município (fora da Sede mais 4.300,00 por Km)	60.000,00 (p/hora)
14 - Limpeza de Fossa	30.000,00